



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PARECER JURÍDICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26884/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 487/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em triagem neonatal que inclui audiologia para realização do teste de orelhinha e demais serviços constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos a respeito análise da regularidade jurídica do procedimento licitatório visando a *“Contratação de empresa especializada em triagem neonatal que inclui audiologia para realização do teste de orelhinha e demais serviços constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.”*.

Quanto aos documentos: • Formalização de demanda, • Estudo Técnico Preliminar, • Termo de Referência, • Orçamentos, • Despacho autorizativo, • Planilha Orçamentária Estimada, • Reserva Orçamentária, • Mapeamento de Riscos, • Edital e seus anexos, isto é, toda a documentação referente à fase de planejamento, ou preparatória, não fará análise, pois a PGM já realizou controle de legalidade dessa documentação, opinando pela regularidade.

Diante disso, a análise procurará verificar a legalidade da fase externa, consubstanciada pela seguinte documentação:

- Aviso de Licitação e Publicação;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- Edital do Pregão e seus anexos publicados;
- Regulamentação da Fase Externa;
- Habilitação das Empresas com seus respectivos documentos e certidões;
- Ata de Propostas e sua publicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Assim, o objeto da presente análise envolve apenas os atos praticados na fase externa do certame.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento abarca a fase de interna e externa cujas etapas estão elencadas no art.17 da Lei nº 14.133/21, e, devem ser obrigatoriamente cumpridas em ordem sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital da licitação;
- c) apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- c) abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- e) julgamento;
- f) habilitação;
- g) recursal;
- h) adjudicação;
- i) homologação.

Importa relembrar, que a fase interna do procedimento relativa ao planejamento da contratação já fora superada e examinada por esta Procuradoria Jurídica.

2.1. Da divulgação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No presente caso, a licitação objetivou a aquisição de bem pelo menor preço, atraindo a regra a alínea a), inciso I do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, **sendo 8 dias úteis a serem observados do aviso para a sessão.**

O Aviso da licitação foi publicado em 18 de junho de 2024, no diário oficial – Assomassul, e AGIOSUL, além da divulgação em jornal de grande circulação, e a sessão realizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

em 03 de julho de 2024 às 09:00 (horário de Brasília), portanto foi observado o prazo de 8 dias úteis previstos no art. 55, I, a), Lei nº 14.133, de 2021.

Também se observa que a publicidade foi realizada nos meios relacionados nos artigos 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no PCNP.

2.2 Do exame de cumprimento das etapas da fase externa:

2.2.1. Da abertura da sessão e da fase competitiva

No dia e hora previamente designados, 03 de julho de 2024 às 09:00 (horário de Brasília), foi recebida 01 (uma) proposta registrada no sistema eletrônico de compras para os itens, seguindo-se a fase de disputa, cujos registros podem ser verificados na Ata Final do pregão eletrônico 049/2024, culminando com a classificação da licitante, identificada após a fase de lances.

A disputa pelo objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

2.2.2. Da fase de julgamento e da habilitação

Encerrada a etapa competitiva, conforme informações constantes na Ata da Sessão de Julgamento, foi apurado que os valores ofertados pela licitante mostram-se vantajosos diante disso, sagrou-se vencedora a empresa: **FONOFEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA**, com o valor total de **R\$ 253.440,00** (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), nos seguintes termos:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TRIAGEM NEONATAL	TRIAGEM NEONATAL	FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA	1.080,000 UN	R\$ 176,00	R\$ 190.080,00
0002	TRIAGEM NEONATAL	TRIAGEM NEONATAL	FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA	360,000 UN	R\$ 176,00	R\$ 63.360,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 253.440,00	

A empresa em questão, após verificadas as condições de participação, teve as suas propostas avaliadas e consideradas aceitas. Passando-se para a análise da documentação de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Diante da inexistência de fatos impeditivos de participação na licitação da empresa, seguiram-se os trâmites para a habilitação em anexo nos autos.

3. DA CONCLUSÃO

Enfim, selecionada a proposta que consignou o menor preço; constatado que não há fatos impeditivos de participação na licitação ou contratação com a Administração Pública da empresa julgada vencedora do certame; que a empresa preenche as condições de habilitação; que não houve registro de intenção de interpor recurso; e que os procedimentos levados a efeito pelo pregoeiro observaram a legislação aplicável à matéria e as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2024.

Ante o exposto, estando a fase externa realizada conforme as disposições legais vigentes, opinamos pela adjudicação e pela homologação do certame.

Saliente-se, como condição de eficácia do contrato, a necessidade de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de expedição da Nota de Empenho, conforme estabelece o artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação; e
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Ante o exposto, quanto ao aspecto formal, tem-se que o processo licitatório está de acordo com as disposições legais exigidas no edital, razão pela qual **RECOMENDA-SE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

É o parecer que submeto para análise da autoridade superior.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de julho de 2024.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/MS 16.716

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (067) 3295-2111 – E-Mail: prefeitura.@saogabriel.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

B430F8283C4D4EBB856DC3575E90B3FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B430F8283C4D4EBB856DC3575E90B3FE>